



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 080/2009, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, neste ato representada por TALITA CRISTINA BOCAYUVA TORRES, tendo em vista a solicitação do gestor, fls. 593/597, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 607, e as demais informações contidas no Processo nº 003.530/09-4, resolvem aditar o Contrato nº 080/2009, com base na sua cláusula sexta e nos §§ 1º e 2º c/c a alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 6.804,00** (seis mil, oitocentos e quatro reais) ao Contrato nº 080/2009, representado pelo percentual de **4,3125%** do valor original do contrato, referente aos itens 1 e 5 do grupo 3, conforme tabelas abaixo:

ACRÉSCIMOS AO GRUPO 3								
Item	Qtd. Inicial	Qtd. Acresc.	Qtd. Final	Valor Un. (R\$)	Valor Original (R\$)	Valor Acresc. (R\$)	Percent. Acresc. (%)	Valor Final (R\$)
1	250	60	310	59,00	14.750,00	3.540,00	24,00000	18.290,00
2	200	0	200	51,30	10.260,00	0,00	0	10.260,00
3	80	0	80	21,10	1.688,00	0,00	0	1.688,00
4	100	0	100	65,00	6.500,00	0,00	0	6.500,00
5	300	75	375	53,60	16.080,00	4.020,00	25,00000	20.100,00
VALOR TOTAL GRUPO 3					49.278,00	7.560,00		56.838,00
PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO					10,00000%	10,00000%		10,00000%
VALOR TOTAL GRUPO 3 COM DESCONTO					44.350,20	6.804,00		51.154,20

ACRÉSCIMOS AO CONTRATO							
	R\$ Original	R\$ 157.773,99					
TA	Acrescidos	Suprimidos	Total	% Acr.	%Sup.	% Geral	R\$ Total
1	R\$ 6.804,00		R\$ 6.804,00	4,3125%	0,00%	4,3125%	R\$ 164.577,99
Total				4,3125%	0,00%	4,3125%	R\$ 164.577,99

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 164.577,99** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001, Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2010NE001345 em reforço a nota de empenho nº 2010NE000083, de 12 de abril de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia de **R\$ 340,20** (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Oitava – da Garantia do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de ABRIL de 2010.



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



TALITA CRISTINA BOCAYUVA TORRES
DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC